



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02244-11-01699**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **15/09/2017**

Requerente:

**MOTOROLA SOLUTIONS LTDA
MAGALHAES DE CASTRO Nº4800 TORRE 3 SALA 81 E 82 ANDAR 8
CIDADE JARDIM
05676120 SÃO PAULO SP**

Fabricante:

**MOTOROLA SOLUTIONS, INC.
1301 E. ALONGQUIN RD SCHAUMBURG ILLINOIS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 8484/12, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor Troncalizado - Móvel - I

Modelo - Nome Comercial (s):

LAM28JQC9MA1AN (LAM28JQC9MA1AN) / LAM28JQC9KA1AN (LAM28JQC9KA1AN) / LAM28JQN9MA1AN (LAM28JQN9MA1AN) / LAM28JQN9KA1AN (LAM28JQN9KA1AN)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
148,0 a 174,0	45,0	7K60F1D, 7K60F1E, 7K60F1W

Este equipamento incorpora um Transceptor de Radiação Restrita com Espalhamento Espectral contendo as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,002	882KF7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,002	1M33G7D	SALTO EM FREQUÊNCIA	8DPSK

Potência redutível a 25,0 W;

Modulação: 4FSK

Alimentação: O equipamento é alimentado por bateria veicular.

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/07/2014.

Na sua utilização, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 27/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração